



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 11.1 deste termo de referência.

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.4.** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

**1.5.** Trata-se de fornecimentos contínuos;

**1.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.7.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

**1.8.** Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

### **2. DA EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

**2.1.** O processo para a contratação em análise será realizado exclusivamente para as empresas sediadas na sede deste Município de Coração de Jesus/MG com amparo na Carta Constitucional vigente, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 16/2011, Decreto Federal nº 9538/2015 e no Decreto Municipal nº 20/2017.

O Decreto Municipal n. 20/2017 em que estabelece no § 2º do seu artigo 1º que considera o âmbito local os limites geográficos do Município de Coração de Jesus, sendo o âmbito regional os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

O Decreto Municipal nº 20/2017, em seu artigo 1º, § 3º, autoriza que nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato /urgente e ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 km do município de Coração de Jesus, devendo constar a adoção do critério posto de forma justificada no edital, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:

I - serviços de atendimento contínuo de manutenção;

II - bens de consumo não duráveis e perecíveis;

III – aquisição de bens para atendimento imediato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I V – reposição de bens de uso imediato;

V - serviços que o município precisa de se deslocar para a para a atividade fim. (grifos nossos).

No art. 5º do referido Decreto consta previsão de que o Município de Coração de Jesus deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da sede município de Coração de Jesus/MG.

A exigência de os proponentes serem local para participação no certame é indispensável para a execução satisfatória do contrato, haja vista que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Observe que localização dos fornecedores nos limites geográficos da sede deste Município é essencial para a eficácia do fornecimento, uma vez que os produtos deverão ser fornecidos in natura, ou seja, sem qualquer alteração, e devido ao fato de o Município não disponibilizar espaços e equipamentos para armazenamento e conservação desses alimentos, não é razoável que a Administração contrate com uma empresa onde a entrega parcelada e em pequenas quantidades é predominante.

Assim sendo, a contratação posta impõe como parâmetro de razoabilidade a localização geográfica. Outro ponto que pontuamos que no perímetro do Município de Coração de Jesus existem vários fornecedores aptos a participar da licitação. Indiscutível que a ampla concorrência imposta nas licitações públicas encontra presente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Objetivo analisar as possibilidades ofertadas pelo mercado, para resolver o problema da complementação alimentar das diversas secretarias do Município, considerando a complexidade e a diversidade das demandas destas secretarias para desenvolvimento de suas atividades públicas, garantindo a qualidade de vida e o bem-estar dos munícipes atendidos com alimentação, o que abrange um vasto público, desde crianças em idade escolar, idosos em programas de assistência social até pessoas participantes dos programas de recuperação atendidos pelo CAPS tipo 1, deste Município.

A nutrição adequada é um dos pilares para a boa saúde e o pleno desenvolvimento das pessoas, e essa premissa se reflete nas atividades desempenhadas pelas secretarias municipais que atendem ao público acima mencionado.

Portanto, a contratação do objeto que solucione o problema da complementação alimentação para atender as demandas das Secretarias Municipais, se mostra essencial para garantir que todas as necessidades nutricionais das pessoas que são atendidas por estas Secretarias, sejam supridas de forma eficiente e equitativa, torna-se, não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade do poder público para com a comunidade.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 4.4. O critério de julgamento será o menor preço.
- 4.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 (vinte quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 5.2. A entrega dos bens será realizada na sede de cada secretária, conforme solicitado.
- 5.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

## **6. FORNECIMENTO OBJETO**

- 6.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**6.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**9.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

**9.2.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**9.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.4.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.5.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**9.6.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

**9.7.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

11.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Total</b>
01	BISCOITO,: Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fécula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Características Adicionais: Sem Recheio	680,00	R\$ 36,4033	R\$ 24.754,24
02	BISCOITO,: Sabor: Amanteigado Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Milho, Manteiga Características Adicionais: Sem Recheio	660,00	R\$ 32,7450	R\$ 21.611,70
03	BISCOITO,...: Apresentação: Redondo Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glacê Características Adicionais: Sem Recheio, Massa Folhada Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana	615,00	R\$ 52,3200	R\$ 32.176,80
04	BISCOITO,: Sabor: Água E Sal Tipo: Bambolê Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal Características Adicionais: Assado	620,00	R\$ 27,7600	R\$ 17.211,20
05	BISCOITO,: Sabor: Doce Tipo: Peta Ingredientes: Polvilho	770,00	R\$ 41,2300	R\$ 31.747,10
06	BISCOITO,: Sabor: Milho Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Amido De Milho, Farinha De Trigo Características Adicionais: Sem Recheio	630,00	R\$ 24,3100	R\$ 15.315,30
07	BISCOITO,: Sabor: Fubá Tipo: Meia Lua Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Ovo E Sal Características Adicionais: Sem Recheio	615,00	R\$ 34,8900	R\$ 21.457,35
08	BISCOITO, SABOR LEITE CONDENSADO: Tipo: Bambolê Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Ve Características Adicionais: Sem Recheio	610,00	R\$ 45,1600	R\$ 27.547,60
09	BOLO, SABOR CENOURA : Ingredientes: Farinha	515,00	R\$ 38,0000	R\$ 19.570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE			
10	BOLO, SABOR DE CHOCOLATE : Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo E CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	640,00	R\$ 40,3100	R\$ 25.798,40
11	BOLO SABOR VARIADO: Tipo: Sem Recheio Prazo Validade: 48 Horas	720,00	R\$ 52,8133	R\$ 38.025,58
12	COXINHA 90 GRAMAS: SABOR VARIADOS	1.140,00	R\$ 45,0150	R\$ 51.317,10
13	EMPADA, 90 GRAMAS : RECHEIO DE FRANGO	375,00	R\$ 3,9500	R\$ 1.481,25
14	PÃO : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Hamburger/Redondo	375,00	R\$ 3,8400	R\$ 1.440,00
15	PÃO, : Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	1.130,00	R\$ 18,2450	R\$ 20.616,85
16	PÃO,,: Base: De Batata E Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Redondo	7.230,00	R\$ 18,8650	R\$ 136.393,95
17	PÃO,,: Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	2.730,00	R\$ 20,2450	R\$ 55.268,85
18	PÃO DE FORMA INTEGRAL : Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	210,00	R\$ 8,8667	R\$ 1.862,01
19	PÃO DE QUEIJO : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Assado	90,00	R\$ 10,2800	R\$ 925,20
20	PÃO DE QUEIJO, : Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	780,00	R\$ 34,6900	R\$ 27.058,20
21	PASTEL ASSADO, 90 GRAMAS : RECEHEIO SABOR VARIADOS	720,00	R\$ 30,4633	R\$ 21.933,58
22	PASTEL FRITO 90 GRAMAS: RECHEIO, SABOR VARIADOS	375,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.500,00
23	SALGADO, MINI QUICHE, SABOR DE QUEIJO : Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	375,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.500,00
24	SALGADO, TIPO COXINHA : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	60,00	R\$ 116,5600	R\$ 6.993,60
25	SALGADO, TIPO CROQUETE: Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	190,00	R\$ 86,0267	R\$ 16.345,07
26	SALGADO, TIPO EMPADA : Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Diversos Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite E Fermento	110,00	R\$ 95,6700	R\$ 10.523,70
27	SALGADO, TIPO MINI QUICHE: Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Peso: 30 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	180,00	R\$ 106,6500	R\$ 19.197,00
28	SALGADO, TIPO QUIBE: Tamanho: Pequeno	80,00	R\$ 116,5600	R\$ 9.324,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída			
29	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	120,00	R\$ 88,2250	R\$ 10.587,00
30	SALGADO, TIPO RISSOLE : Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	70,00	R\$ 89,8050	R\$ 6.286,35
31	BISCOITO,: Sabor: Queijo Tipo: Meia Lua Ingredientes: Fécula De Mandioca, Polvilho Azedo, Amido Modifica Características Adicionais: Sem Recheio	90,00	R\$ 88,4100	R\$ 7.956,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 683.726,68</b>

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

## 13. NECESSIDADE DE SIGILO

13.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## 14. ANEXOS

14.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Coração de Jesus/MG, 22 de janeiro de 2025.

José Carlos Mota  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças  
Autoridade Superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –  
CEP:39340-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS